DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos - Bahia

ANO XIII - Edição Nº 214
BAHIA - 05 de Agosto de 2025 - Terça-feira

IM PUBLICACOES LTDA:21904203000182
Assinado de forma digital por IM PUBLICACOES LTDA:21904203000182
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=BA, l=Salvador, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=36652525000159, ou=Videoconferencia, ou=Certificado PJ A1, cn=IM PUBLICACOES LTDA:21904203000182
Dados: 2025.08.05 10:03:47 -03'00'

Atos Administrativos

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos publica:

- *EXTRATO DO CONTRATO Nº 446/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 037/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2025*

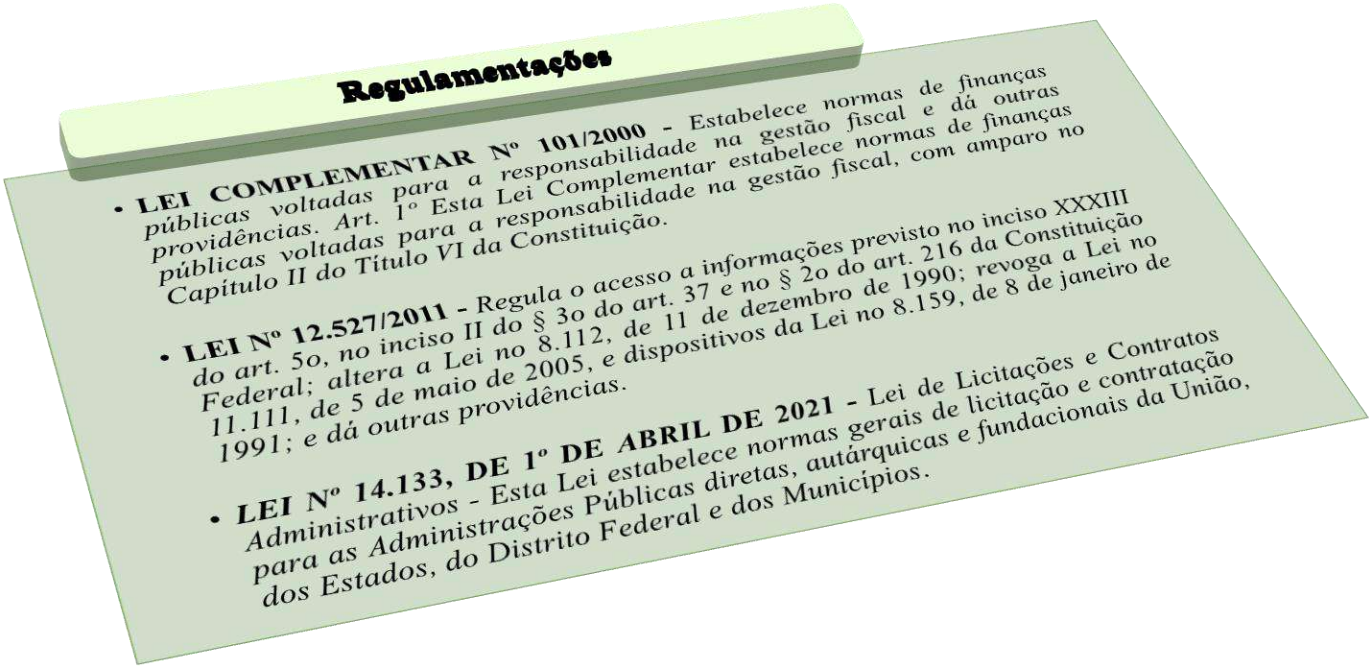

PREFEITURA DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
CUIDANDO DE GENTE, CONSTRUINDO O FUTURO!
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09

EXTRATO DO CONTRATO Nº 446/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 037/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2025

CONTRATANTE: O Município de Oliveira dos Brejinhos, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.798.905/0001-09, com sede administrativa na Praça João Nery Santana, nº 197, Centro, CEP 47.530-000, Oliveira dos Brejinhos – BA, através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, neste ato representada por seu secretário, o Sr. Danilo Cristiano Pinto Ormonde.

CONTRATADO: Odair Santos Macedo, inscrito no CPF sob o nº 003.***.***-10, residente e domiciliado no Povoado de Canabrava do Asfalto, sn, Zona Rural, Oliveira dos Brejinhos-BA

OBJETO: Locação de imóvel destinado ao funcionamento do Anexo da Escola Municipal Santa Rita, localizado no Povoado de Canabrava do Asfalto, sn, próximo a quadra de esportes, Zona Rural, no município de Oliveira dos Brejinhos – BA. O imóvel apresenta características que atendem de forma satisfatória às exigências funcionais da unidade escolar, destacando-se os seguintes aspectos:

- Infraestrutura física adequada ao funcionamento escolar, oferecendo ambiente apropriado para o desempenho das atividades pedagógicas e administrativas;
- Disponibilidade imediata de ocupação, não sendo necessárias reformas estruturais significativas para seu uso educacional;
- Localização acessível à comunidade atendida pela unidade escolar, contribuindo para a assiduidade dos alunos e o bom funcionamento das atividades escolares;
- Ambiente interno compatível com a organização escolar, com área construída suficiente para a disposição de salas de aula, mobiliário, arquivos, materiais didáticos e administrativos;
- Estrutura em bom estado de conservação e funcionamento, contemplando cobertura íntegra, ventilação e iluminação adequadas, bem como sistemas elétrico e hidráulico em condições operacionais regulares, além de instalações sanitárias em conformidade com as necessidades da comunidade escolar;
- Condições satisfatórias de segurança e integridade física, com portas, janelas e fechaduras em pleno funcionamento, resguardando a integridade dos alunos, servidores e do patrimônio público;
- Regularidade documental do imóvel, devendo ser apresentada a matrícula atualizada, comprovação de propriedade e, quando aplicável, a certidão de habite-se expedida pelo órgão competente.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: A contratação direta justifica-se pela necessidade urgente de ampliar o espaço físico da Escola Municipal Santa Rita, garantindo a instalação de um anexo no Povoado de Canabrava do Asfalto, a fim de atender com dignidade a crescente demanda por vagas na comunidade local. A inexistência de prédio próprio na região e a indisponibilidade de alternativas adequadas tornaram imprescindível a locação de imóvel que,

Este documento está disponibilizado no site: www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Imprensa Oficial

além de disponível, apresenta condições estruturais compatíveis com o uso educacional e localização acessível aos alunos. Considerando o interesse público envolvido e a inviabilidade de competição, a contratação atende aos requisitos do art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, configurando-se como medida legítima, necessária e alinhada ao dever constitucional de garantir o acesso à educação básica.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A contratação direta por inexigibilidade encontra respaldo no art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, o qual autoriza a locação de imóvel cuja localização e características sejam indispensáveis à satisfação das necessidades da Administração. O imóvel localizado no Povoado de Canabrava do Asfalto, s/n, próximo à quadra de esporte, zona rural do município de Oliveira dos Brejinhos/BA, atende plenamente aos requisitos operacionais, pedagógicos e logísticos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação para a instalação do referido Anexo Escolar. Diante de sua adequação exclusiva, localização estratégica e imediata disponibilidade, restou comprovada a inviabilidade de competição, razão pela qual a contratação direta se revela legal, necessária e tecnicamente justificada, em consonância com os princípios da administração pública e com o interesse público educacional.

VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), a serem pagos em 12 parcelas mensais de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), mediante apresentação da nota fiscal emitida pelo locador.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses com início em 22/07/2025 e término em 22/07/2026, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo assinado por ambas as partes, de acordo com a legislação aplicável.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
2037	3.3.9.0.36.0.0	1540

FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: Nos termos do **artigo 117 da Lei nº 14.133/2021**, serão designados gestor e fiscal do contrato para acompanhar a execução e cumprimento dos resultados esperados.

PUBLICIDADE E TRANSPARÊNCIA: Este extrato será publicado no site oficial da Prefeitura e no Diário Oficial, conforme determina o artigo 37 da Constituição Federal e o artigo 175 da Lei nº 14.133/2021.

Este extrato entra em vigor na data de sua assinatura.

Oliveira dos Brejinhos - BA, 23 de julho de 2025.

_____
Danilo Cristiano Pinto Ormonde
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer
Decreto nº 001/2025

PREFEITURA DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
CUIDANDO DE GENTE, CONSTRUINDO O FUTURO!
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 215/2025

CONTRATANTE: O Município de Oliveira dos Brejinhos, inscrito no CNPJ sob o nº 13.798.909/0001-09, com sede administrativa na Praça Nery de Santana, nº 197, Centro, Oliveira dos Brejinhos – BA.

CONTRATADA: RONALDO BRITO SANTOS, inscrita no CPF sob o nº ***.244.***-60, residente na Rua Ouro Preto, S/N, Oliveira dos Brejinhos-BA.

OBJETO: Renovação total do saldo contratual originalmente pactuado, no valor global de R$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais), correspondente à prestação de serviços de transporte terrestre de servidores públicos municipais, com veículo de passeio, com capacidade mínima para 04 (quatro) passageiros e 01 (um) motorista, incluindo ida, permanência e retorno, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

PRAZO: Fica mantido o prazo de vigência estabelecido no contrato original, com término em 11 de abril de 2026, conforme registrado no sistema oficial da Administração Pública Municipal, não havendo alteração na data de encerramento contratual.

VALOR: R$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 107, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Oliveira dos Brejinhos – BA, 05 de agosto de 2025.

Clériston Uaide Reis Guedes Pereira
Prefeito Municipal

Este documento está disponibilizado no site: www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Imprensa Oficial

PREFEITURA DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
CUIDANDO DE GENTE, CONSTRUINDO O FUTURO!
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 217/2025

CONTRATANTE: O Município de Oliveira dos Brejinhos, inscrito no CNPJ sob o nº 13.798.909/0001-09, com sede administrativa na Praça Nery de Santana, nº 197, Centro, Oliveira dos Brejinhos – BA.

CONTRATADA: JOSEILTON DO VALE SILVA, inscrita no CPF sob o nº ***.535.***-19, residente no Povoado Serra Negra, S/N, Zona Rural, Oliveira dos Brejinhos-BA.

OBJETO: Renovação total do saldo contratual originalmente pactuado, no valor global de R$ 19.400,00 (dezenove mil e quatrocentos reais), correspondente à prestação de serviços de transporte terrestre de servidores públicos municipais, com veículo de passeio, com capacidade mínima para 04 (quatro) passageiros e 01 (um) motorista, incluindo ida, permanência e retorno, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

PRAZO: Fica mantido o prazo de vigência estabelecido no contrato original, com término em 10 de abril de 2026, conforme registrado no sistema oficial da Administração Pública Municipal, não havendo alteração na data de encerramento contratual.

VALOR: R$ 19.400,00 (dezenove mil e quatrocentos reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 107, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Oliveira dos Brejinhos – BA, 05 de agosto de 2025.

Clériston Uaide Reis Guedes Pereira
Prefeito Municipal

Este documento está disponibilizado no site: www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Imprensa Oficial